

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

**GESTÃO 2023-2027**

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Cubatão, do rio da Madre e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Sandra Eliane Michel, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas a participar da Assembleia Setorial Pública (ASP) suplementar promovida com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes do segmento Usuários da Água atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, para ocupar 2 (duas) vagas remanescentes da ASP do segmento Usuários de Água ocorrida em 14 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-sul>,

**Cláusula 1ª.** Para fins deste Edital, a bacia do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas abrangem os seguintes municípios: Águas Mornas, Florianópolis, Garopaba, Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São Pedro de Alcântara e São José.

**Cláusula 2ª.** O segmento **Usuários da Água**, com direito a **2 (duas) vagas**, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” à “h”.

**Cláusula 3ª.** A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Cubatão e Madre;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” da Cláusula 2ª; e
- d) outros critérios que vierem a ser consensuados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Cubatão e Madre.

**Cláusula 4ª.** Poderão representar Usuários de Água organizações que atendam aos seguintes critérios de exceção estabelecidos na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS N° 0002/2021, a saber:

- i) na ausência de documentação própria que comprove uso de água (cadastro de usuários ou portaria de outorga), as associações, federações e sindicatos que optarem por concorrer no segmento “Usuário de Água”, nos termos do art. 23 da Resolução CERH n° 19/2017, poderão apresentar os referidos documentos comprobatórios de algum de seus associados, desde que apresentados junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente;
- ii) nos termos da Portaria SDE n° 35/2007, organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos poderão utilizar a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) como documento comprobatório de uso de água;
- iii) para as empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga pode-se efetuar a habilitação mediante apresentação da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento.

**Cláusula 5ª.** As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitarem-se para uma vaga no segmento de Usuários de Água, ou para lista de espera, para compor o Comitê Cubatão e Madre, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail [comitecubatao@gmail.com](mailto:comitecubatao@gmail.com), mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

I – formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-sul>

II – documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;

III – documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:

- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do emitente (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.

IV – Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

V – A organização candidata poderá fazer a indicação dos representantes titular e suplente através de ofício (modelo anexo) por ocasião da sua inscrição.

**Cláusula 6ª.** Cada instituição só poderá se inscrever em um dos setores citados na cláusula 2ª de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

**Cláusula 7ª.** A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Cubatão e Madre, de todos os documentos mencionados na Cláusula 5ª, no prazo previsto neste Edital.

**Cláusula 8ª.** As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs suplementares a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este na ficha de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até um dia antes da realização das ASPs, ofício ou procuração (anexo a este Edital) para [comitecubatao@gmail.com](mailto:comitecubatao@gmail.com), acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do emitente ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

**Cláusula 9ª.** A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs complementares, deverá ser registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome dos habilitados e dos respectivos representantes participantes.

**Cláusula 10ª.** A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

**Cláusula 11ª.** As organizações não selecionadas para compor segmento de Usuários de Água do Comitê Cubatão e Madre comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida na ASP complementar a ser realizada por videoconferência.

**Cláusula 12ª.** A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASP por videoconferência, poderá compor lista de espera a critério das participantes habilitadas.

**Cláusula 13ª.** Cabe à Secretaria Executiva do Comitê promover, conduzir e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água.

**Cláusula 14ª.** O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Cubatão e Madre, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
10/04/2023 a 01/05/2023	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no segmento Usuários de Água do Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contíguas.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a> Dúvidas: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
02/05/2023	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
03/05/2023 a 05/05/2023	Prazo para Interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto a Secretaria Executiva do Comitê da Bacia do rio Cubatão, rio da Madre e Contíguas.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
06/05/2023	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
08/05/2023	Realização da ASP suplementar para escolha das organizações membros do segmento Usuários de Água do Comitê da Bacia do rio Cubatão, rio da Madre e Contíguas: <b>08/05/2023 16h</b> . Entrega à Secretaria Executiva da ata da ASP e da relação das organizações eleitas na ASP e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma “ <b>jitsi</b> ” com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. O termo de posse será enviado por e-mail, para assinatura do representante titular indicado na ficha de inscrição e deverá ser devolvido ao Comitê até a Assembleia de posse dia 30/05/2023.
09/05/2023	Publicação da lista dos resultados, da ata e da lista de participação das organizações eleitas na ASP.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
10/05/2023 a 12/05/2023	Interposição de recursos.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: <a href="mailto:comitecubatao@gmail.com">comitecubatao@gmail.com</a>
14/05/2023	Publicação final da lista de entidades eleitas.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
15/05/2023	Convocação da AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	<a href="https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul">https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul</a>
30/05/2023	AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de abril de 2023.



**Sandra Eliane Michel**

**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do rio Cubatão, do rio da Madre e bacias contíguas**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE  
RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE**

**SEGMENTO: USUÁRIOS DA ÁGUA**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ SIGLA: \_\_\_\_\_

**II - ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

CAIXA POSTAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO**

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:  
\_\_\_\_\_

**IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E OU/ NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**

( ) Sim ( ) Não

**VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

( ) Sim ( ) Não

**VII – GRUPO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR**

( ) a) Abastecimento Público

( ) b) Lançamento de Efluentes Urbanos

( ) c) Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais

( ) d) Irrigação

( ) e) Criação animal

( ) f) Hidroeletricidade

( ) g) Mineração

( ) h) Hidroviário, Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

**VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO**

**IX – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ**

**TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

**X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 5ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA A GESTÃO 2023-2027, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.**

**X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

## PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

**Outorgante:** (nome completo),(estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº ....., residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

**Outorgado:** (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº ....., residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

**Poderes:** para representar o Outorgante, representante legal da organização -----, habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Cubatão e Madre, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)